



MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

DE UTILIDADE PÚBLICA - DEC. 63.033/68

CNPJ 33.593.575/0001-14

Rua Benjamin Constant, 23 – Glória, Rio de Janeiro, RJ | CEP 20241-150 Tel. (21) 3916-3132

www.arquidiocese.org.br

DECLARAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO HOMOLOGADO

MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica da Arquidiocese do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.593.575/0001-14, de Utilidade Pública nº 63.033/68, situada na Rua Benjamin Constant, nº 23, 4º andar – Glória – Rio de Janeiro/RJ, sendo esta única e exclusiva detentora dos direitos patrimoniais Monumento do Cristo Redentor, conforme documentação original disponível no Departamento Jurídico interno da MITRA para consulta, ou, junto ao 2º Ofício de Notas, Livro 711, fls. 6 (escritura datada de 26 de julho de 1925), sendo aqui representada pelo **SANTUÁRIO ARQ. DO CRISTO REDENTOR DO CORCOVADO**, instituição eclesiástica sob o regime de sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.593.575/0388-63, com sede na Estrada Redentor, S/N, Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20531-540, neste ato representada por seu **REITOR PADRE OMAR RAPOSO DE SOUSA**, pelo presente declara o que se segue:

Considerando que a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica da **ARQUIDIOCESE DO RIO DE JANEIRO**, é a Instituição titular da área localizada no topo do Corcovado, no Rio de Janeiro, onde está erguido o Monumento ao Cristo Redentor - Santuário do Cristo Redentor;

Considerando que o Monumento ao Cristo Redentor trata-se de um patrimônio tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, demandando cuidados específicos para sua conservação e quaisquer intervenções, devendo cumprir as exigências do Decreto-Lei nº 25, de 25 de novembro de 1937; e a Portaria nº 420, de 22 de dezembro de 2010 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno;

Considerando que o Monumento ao Cristo Redentor está localizado dentro de uma Unidade de Conservação Ambiental Federal e que deve submeter toda e qualquer intervenção ou atividade ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, conforme prevê a Lei 11.519, de 28 de agosto de 2007; e a Instrução Normativa nº 5, de 23 de setembro de 2019 que regulamenta a realização de eventos nas unidades de conservação federais sob gestão do ICMBio;

A **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO** declara para os devidos fins que a empresa **TODAY SOLUCOES RIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.369.410/0001-78, é a única empresa homologada sendo apta e responsável pela produção executiva das projeções em mapping no Monumento Cristo Redentor, sendo apta e responsável pelo cumprimento das exigências legais impostas pelos órgãos fiscalizatórios acima referidos, a capacidade técnica



MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

DE UTILIDADE PÚBLICA - DEC. 63.033/68

CNPJ 33.593.575/0001-14

Rua Benjamin Constant, 23 – Glória, Rio de Janeiro, RJ | CEP 20241-150 Tel. (21) 3916-3132

www.arquidiocese.org.br

para cumprir todos os requisitos que a complexidade do Monumento exige e poderes para orientar quanto aos elementos que devem ser respeitados, buscando compatibilizar toda e qualquer iniciativa que ocorrer no Santuário com os valores e diretrizes da Igreja.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024.

Padre Omar Raposo
Reitor do Santuário Cristo Redentor
Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro